

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Daniel Julio Soares Ramos**, analista judiciário - direito, matrícula nº 166272, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro, a renovação do regime do teletrabalho ordinário, no período de 01.05.2023 a 30.04.2024, tendo em vista DECISÃO-GP-42092023, constante do Processo n.º 18153/2023-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de maio de 2023.

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/05/2023 12:46 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

Diretoria Financeira

PORTARIA-TJ - 22882023

Código de validação: 9A8D548F58

Dispõe sobre o Cronograma de Elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Cronograma de Elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão para o exercício de 2024, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/05/2023 17:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------------------------|---|-----|
| (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º Quadrimestre de 2023 | | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | -MR-11 | -MR-10 | -MR-09 | -MR-08 | -MR-07 | -MR-06 | -MR-05 | -MR-04 | -MR-03 | -MR-02 | -MR-01 | MR | | | (a) |
| DESPESA BRUTA | 918748 | 128265 | 932621 | 927259 | 924055 | 921210 | 134272 | 161806 | 930279 | 960193 | 945455 | 9792009 | 126824 | 2930541 | |
| COM PESSOAL (I) | 51,36 | 688,22 | 14,11 | 88,09 | 10,77 | 55,30 | 077,41 | 121,12 | 86,01 | 95,78 | 31,83 | 7,13 | 6417,13 | 9,42 | |
| Pessoal Ativo | 815411 | 112939 | 830152 | 824381 | 821086 | 818399 | 124015 | 149110 | 828483 | 858548 | 838487 | 8641670 | 113597 | 2930541 | |
| | 71,34 | 423,25 | 40,59 | 08,86 | 13,33 | 18,36 | 380,84 | 949,35 | 35,84 | 4,48 | 55,89 | 0,29 | 6882,42 | 9,42 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|--|
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis: | 672860 75,64 | 986571 22,80 | 686817 86,35 | 680742 92,32 | 677924 56,33 | 675658 74,79 | 109602 395,43 | 120587 510,98 | 709298 19,43 | 686539 61,76 | 692032 08,67 | 7145575 2,51 | 948760 257,01 | 2930541 9,42 | |
| Encargos patronais: | 142550 95,70 | 142823 00,45 | 143334 54,24 | 143638 16,54 | 143161 57,00 | 142710 43,57 | 144129 85,41 | 282534 38,37 | 119185 16,41 | 172003 22,72 | 146455 47,22 | 1496094 7,78 | 187216 625,41 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 103336 80,02 | 153282 64,97 | 102468 73,52 | 102878 79,23 | 102968 97,44 | 102811 36,94 | 102566 96,57 | 126951 71,77 | 101796 50,17 | 101651 11,30 | 106967 75,94 | 1150339 6,84 | 132269 534,71 | 0,00 | |
| Aposentadorias, reserva e reformas | 583845 0,11 | 870745 5,89 | 583968 9,15 | 587372 5,17 | 592721 7,63 | 592880 8,87 | 590436 8,50 | 897719 5,85 | 596714 4,31 | 596075 8,64 | 597555 8,61 | 6109209 ,44 | 770095 82,17 | | |
| Pensões | 449522 9,91 | 661880 9,08 | 440718 4,37 | 441415 4,06 | 436967 9,71 | 435232 8,07 | 435232 8,07 | 371797 5,92 | 421250 5,86 | 420435 2,66 | 472121 7,33 | 5394187 ,4 | 552599 52,54 | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 7.914,1 42,30 | 180037 01,22 | 120681 77,48 | 759177 1,99 | 742183 7,87 | 734601 2,92 | 481869 07,18 | 238911 65,44 | 624241 1,13 | 641411 4,63 | 800717 0,56 | 9148453 ,77 | 162235 866,49 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 118174 91 | 248546 26 | 440094 24 | 412690 88 | 363848 11 | 256461 21 | 332262 96 | 216080 42 | 140910 52 | 139018 24 | 85366,19 | 211974 34 | 296542 3,28 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores Inativos | 176774 4,49 | 242888 9,99 | 138120 9,72 | 107859 8,40 | 948493 84 | 954794 42 | 417296 55,98 | | 0,00 | 173595 78 | 127463 4,37 | 1788142 ,12 | 657892 67,09 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| e Pensionistas com Recursos Vinculados | 602822 | 153262 | 102468 | 610048 | 610950 | 613475 | 612498 | 114115 | 610150 | 610150 | 664717 | 7148337 | 934811 | |
| | 2,90 | 64,97 | 73,52 | 2,71 | 0,92 | 7,29 | 8,24 | 77,04 | 0,61 | 0,61 | 0,00 | ,31 | 76,12 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 839607 | 110261 | 811939 | 851342 | 849836 | 847750 | 860851 | 137914 | 867855 | 896052 | 865383 | 8877164 | 110601 | 2930541 |
| | 09,06 | 987,00 | 36,63 | 16,10 | 72,90 | 42,38 | 70,23 | 955,68 | 74,88 | 81,15 | 61,27 | 3,36 | 0550,64 | 9,42 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$) | % SOBRE A RCL |
|--|--------------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.461.732.938,89 | ----- |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 5.470.919,60 | ----- |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada (V) (§ 16, art. 166 da CF) | ----- | ----- |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 22.456.262.019,29 | ----- |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.135.315.970,06 | 5,06% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.347.703.976,33 | 6,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.280.318.777,52 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1212.933.578,70 | 5,40% |

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão <25/05/2023> e hora de emissão <11:55>

NOTAS:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - De acordo com o Novo Manual de Demonstrativos Fiscais, com base nas Leis Complementares 173/2020 e 178/2021 os gastos com e pensionistas são computados para fins dos limites específicos dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 2021 as despesas com ressarcimento de servidores cedidos com ônus para o órgão de origem, quando do efetivo ressarcimento, deverão ser excluídas da Despesa Bruta com Pessoal. O valor deduzido com ônus ressarcido foi de R\$ 4.201.844,39.

4 - De acordo § 3º do Art 16 da Lei Complementar 178/2021, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal, que indica para a apuração da despesa total com pessoal, será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal." (Teto Constitucional), fora deduzido da despesa bruta com pessoal o valor do desconto do "abate teto" dos servidores , no valor de R\$ 1.132.437,46

5 - A Gratificação de Produtividade Judiciária - GPJ, que apura as metas cumpridas dentro do exercício, cuja apropriação e reconhecimento do fato gerador ocorrerá dentro do exercício 2022, ficarão inscritas em restos a pagar não processados, tendo em vista que seu pagamento acontecerá somente no exercício seguinte, no montante de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões).

6 - Do montante das despesas computadas como de Exercícios Anteriores, consta o lançamento da conversão em pecunia das licenças premiais de servidores no valor de R\$ 40.340.698,13 (quarenta milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme Resolução GP nº 103/2022.

São Luís-MA, 25 de maio de 2023.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA
Diretora de Auditoria Interna

CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Diretora Financeira

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente

Diretoria do Ferj

EDT-DFERJ - 132023

Código de validação: 6E5F68DF95
(relativo ao Processo 588072022)**NOTIFICADO:** Alexandra de Almeida Pereira**Assunto:** Fiscalização dos percentuais devidos ao FERJ e ao FERC.**Serventia:** 2º Ofício Extrajudicial de Chapadinha/MA – Cód. 162**Período:** 11/08/2020 a 31/12/2021**FINALIDADE:** NOTIFICAR **ALEXANDRA DE ALMEIDA PEREIRA**, para apresentar defesa ou pagar a importância abaixo citada, referente ao débito apurado em processo administrativo de fiscalização em epígrafe, conforme cópia do Relatório de Fiscalização.

Fica o (a) notificado(a) advertido de que:

- 1- A apresentação da defesa ou pedido de guia para pagamento, deve ser feita por meio do e-mail divfiscalizacao@tjma.jus.br.
- 2- Independente da manifestação do (a) notificado (a), o processo terá seguimento regular nos termos do inciso VI, § 1º do art. 34 da Lei Estadual n.º 8959/2009.
- 3- Em caso de inadimplemento do débito, no prazo conferido, o (a) devedor (a) estará sujeito a abertura de processo administrativo disciplinar, bem como inscrição do débito na dívida ativa da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão para execução fiscal e consequente protesto extrajudicial.
- 4- Havendo valores destinados à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (FADEP) e ao Ministério Público (FEMP), as guias devem ser requeridas aos respectivos fundos.

Valor do Débito referente ao FERJ: R\$ 795,82 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**Valor do Débito referente ao FERC:** R\$ 405,53 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).**Valor do Débito referente ao FADEP:** R\$ 176,85 (cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**Valor do Débito referente ao FEMP:** R\$ 176,85 (cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**PRAZO:** 15 (quinze) dias**ORIGEM DA DÍVIDA:** Fiscalização do repasse do percentual devido sobre os emolumentos pela prestação dos serviços realizados pelos cartórios, que se constituem receitas do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário - FERJ e do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão -FERC, FADEP e FEMP**FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA:** Lei Estadual nº. 9.109 de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações; Lei Complementar 130 de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações; Resolução 02/2001 e 14//2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.NOTA 1: Edital publicado nos termos do § 2º art. 275 do CPC e do § 5º do art. 34 da Lei Estadual n.º 8959/2009, em razão da não localização do devedor (a), nos endereços indicados nos registros do SIAFERJ-WEB e AUDITUS
São Luís, data registrada no sistema.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2023 18:52 (ANDRE MENEZES MENDES)

Diretoria de Engenharia

PORTARIA-DENG Nº 65, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Código de validação: 2897245E6A
PORTARIA-DENG - 652023**O DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Resolução-GP-21/2018, de 08 de abril de 2018, e PORTARIA-GP – 9242019, de 03 de dezembro de 2019 no que couber,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Fabiano Ferreira de Souza, Matrícula nº 143.834, Vinicius Iuri dos Santos Sousa, Matrícula nº 200.147, para realizar fiscalização dos trabalhos contidos na Ordem de Serviço nº 12 de 4 de maio de 2023, referente à execução dos serviços prestados pela empresa Módulo Engenharia LTDA, detentora do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2019 – Lote 05 – Polo Chapadinha.

Parágrafo único. O acompanhamento e fiscalização dos referidos serviços serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de maio de 2023.